



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.113, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a *Associação Promocional e Assistencial dos Bairros Guanabara e Copacabana*.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Associação Promocional e Assistencial dos Bairros Guanabara e Copacabana*, associação civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 9 de setembro de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal